



# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

### DECRETO N.º 3.948, DE 03 DE JANEIRO DE 2018.

“Dispõe sobre atualização monetária de tributos, contribuição de melhoria, preços públicos e tarifas públicas, e fixação de vencimentos do IPTU, ISSQN e Taxa de Licença para Funcionamento, para o exercício de 2018”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA**, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

**CONSIDERANDO** a solicitação feita pelo servidor Fernando Pedroso Sanches – Técnico em Tributos, protocolada junto a esta Municipalidade sob o nº 12/2018.

**CONSIDERANDO** os preços públicos são corrigidos anualmente de acordo com índice IGP-M Getúlio Vargas, e também a UFM – Unidade Fiscal do Município, instituída pela Lei Complementar Municipal nº 125/2015;

**CONSIDERANDO** que o índice adotado pelo Município - IGPM – FGV – para atualização dos tributos municipais, sofreu deflação no último ano.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam mantidos para o exercício de 2018, junto a Divisão Municipal de Arrecadação, os valores referentes a impostos, taxas, tarifas e preços públicos, em virtude da deflação no último ano, que ocorreu com o índice adotado pelo Município, através da Lei Municipal nº 2.779 de 15 de fevereiro de 2001.

**Art. 2º** - Ficam fixadas as datas de vencimento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, e Taxa de Licença para Funcionamento, para o exercício de 2018, a serem devidos nas seguintes datas:

#### **I - Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU:**

- A- Parcela Única, com vencimento para 15 de março de 2018, com 10% (dez por cento) de desconto;
- B- 1ª parcela – vencimento em 15 de março de 2018;
- C- 2ª parcela - vencimento em 15 de abril de 2018;
- D- 3ª parcela - vencimento em 15 de maio de 2018;
- E- 4ª parcela - vencimento em 15 de junho de 2018;
- F- 5ª parcela - vencimento em 15 de julho de 2018;
- G- 6ª parcela - vencimento em 15 de agosto de 2018;
- H- 7ª parcela – vencimento em 15 de setembro de 2018;
- I- 8ª parcela – vencimento em 15 de outubro de 2018;
- J- 9ª parcela – vencimento em 15 de novembro de 2018, e
- K- 10ª parcela – vencimento em 15 de dezembro de 2018.

#### **II - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN:**



# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

- A- Parcela Única, com vencimento para 15 de março de 2018, com 10% (dez por cento) de desconto;
- B- 1ª parcela – vencimento em 15 de março de 2018;
- C- 2ª parcela - vencimento em 15 de abril de 2018;
- D- 3ª parcela - vencimento em 15 de maio de 2018;
- E- 4ª parcela - vencimento em 15 de junho de 2018;
- F- 5ª parcela - vencimento em 15 de julho de 2018;
- G- 6ª parcela - vencimento em 15 de agosto de 2018;
- H- 7ª parcela – vencimento em 15 de setembro de 2018;
- I- 8ª parcela – vencimento em 15 de outubro de 2018;
- J- 9ª parcela – vencimento em 15 de novembro de 2018, e
- K- 10ª parcela – vencimento em 15 de dezembro de 2018.

### **III – Taxa de Licença para Funcionamento:**

- A- Parcela Única, com vencimento para 15 de março de 2018, com 10% (dez por cento) de desconto;
- B- 1ª parcela – vencimento em 15 de março de 2018;
- C- 2ª parcela - vencimento em 15 de abril de 2018;
- D- 3ª parcela - vencimento em 15 de maio de 2018;
- E- 4ª parcela - vencimento em 15 de junho de 2018;

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor em 03.01.2018.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Buritama/SP, 03 de janeiro de 2018, 100 anos de Fundação e 68 anos de Emancipação Política.**

**RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**FERNANDO PEDROSO SANCHES**  
Técnico de Tributação

Publicado na Divisão de Expediente do Governo do Município de Buritama, na data supra, por afixação em local de costume.

**MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS**  
Encarregada de Secretaria